



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.350 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO JURIDICO</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01	Juridico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídica	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(32) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	
(96) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	170.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(127) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.350 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

(Fl.s02)

01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(201) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>285.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, será o proveniente de anulação parcial de dotações, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1619/2020:

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(26) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saude	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	280.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>285.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Abril de 2021.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal